

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E  
A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL  
S/A - ELETRONORTE, COM A INTERVENIÊNCIA  
DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DOS ÍN  
DIOS "GAVIÃO", OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO  
DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENFERGIA ELÉ  
TRICA EM FAIXA DE TERRA SITUADA NA RE  
SERVA INDÍGENA "MÃE MARIA", NO ESTADO DO  
PARÁ.

Por este instrumento particular de convênio, tendo como  
suporte o Decreto Federal nº 80.100, de 08 de agosto de 1977,  
a Fundação Nacional do Índio, pessoa jurídica de direito priva  
do, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967,  
vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada sim  
plesmente FUNAI, na qualidade de Órgão competente para prestar  
tutela e assistência aos silvícolas, conforme dispõe a Lei  
6.001/73 - Estatuto do Índio, neste ato representada pelo seu  
Presidente, JOÃO NOBRE DA VEIGA, na forma do artigo 6º nº V.  
dos Estatutos da Fundação, aprovados pelo Decreto nº 68.377,  
de 19 de março de 1971, e a Centrais Elétricas do Norte do Bra  
sil S/A - ELETRONORTE, sociedade de economia mista, subsidiá  
ria da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e concessio  
nária para serviço público de geração e transmissão de energia  
elétrica, doravante denominada ELETRONORTE, neste ato represen  
tada pelo seu Presidente, Engº RAUL GARCIA LLANO e seu Diretor  
de Suprimentos, Advogado JAYME BARCESSAT, na forma do seu Esta  
tuto Social e Resolução de Diretoria Colegiada nº 161/80, com  
a interveniência dos representantes da Comunidade Indígena Pa  
rakatejê, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá  
pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

Nos termos do Decreto Federal nº 80.100, de 08 de agosto de 8

*[Handwritten signatures and initials]*



1977, este convênio normatiza a autorização dada à ELETRONORTE para construir linhas de transmissão de energia elétrica, na reserva indígena denominada "MÃE MARIA", ocupada pelos índios "GAVIAO" da Comunidade Indígena Parakatejê, situada no Estado do Pará, município de Marabá.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, fica assegurada à ELETRONORTE, a faculdade de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção das mencionadas linhas de transmissão e linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções na faixa de terras acima caracterizada, assegurando-se, do mesmo modo, o acesso à área através de faixas adjacentes, desde que não haja outra via praticável.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Essa faixa de terras, em toda a sua extensão, será objeto de desmatamento, o qual se fará de molde a causar os menores transtornos à comunidade indígena, ficando expressamente proibido o uso de desfolhantes químicos no local, bem como de qualquer substância que possa afetar a vida animal ou vegetal.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para aqueles trechos em que a faixa de terras estiver em situação não adjacente à Rodovia Estadual PA-332, ficará, desde logo, assegurado à ELETRONORTE o direito de passagem, para preparar ou construir vias de acesso, ligando a mencionada Rodovia PA-332 à faixa, cujas vias de acesso se destinarão ao tráfego de veículos para serviço de construção, fiscalização e manutenção das linhas de transmissão de interesse da ELETRONORTE.

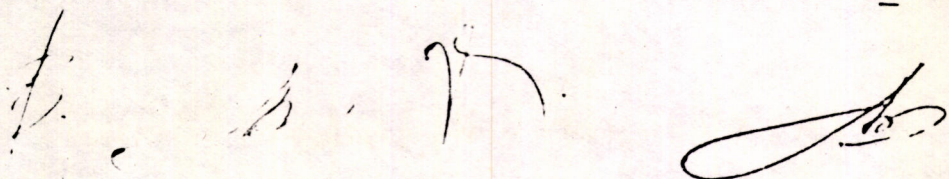
#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

Constituem obrigações dos Convenientes:

I. DA FUNAI, com a interveniência da Comunidade Indígena Parakatejê:

jê:





- a) assegurar à ELETRONORTE o uso e gozo da faixa de terras objeto deste convênio, conforme o que preceituam o Decreto nº 80.100, de 08.08.77, e as disposições das Cláusulas Primeira e Segunda; a partir da assinatura deste, seja diretamente ou através de seus prepostos;
- b) adotar providências no sentido de limitar o uso e gozo das áreas de terras atingidas, ao que for compatível com a construção, operação, manutenção e preservação das linhas de transmissão, e de evitar a prática de atos que embaracem ou causem danos à comunidade indígena;
- c) indicar servidor dos seus quadros para, juntamente com um representante da comunidade indígena acompanhar os trabalhos de desmatamento, se tal for de seu interesse.

## II. DA ELETRONORTE:

- a) indenizar à comunidade indígena pelo uso da terra, ao preço de Cr\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) por hectare, totalizando Cr\$ 392.080,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitenta cruzeiros), em dinheiro, pagável no ato da assinatura do Instrumento Público de Servidão Administrativa;
- b) pagamento, pela ELN, à comunidade, em dinheiro, mediante a assinatura de convênio a ser firmado com a FUNAI com a interveniência da comunidade, da importância de Cr\$39.607.920,00 (trintá e nove milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e vinte cruzeiros), a título de indenização, por benfeitorias, auxílio remoção, relocação da Aldeia e contribuição para serviços comunitários, em virtude de alteração das condições de trabalho e de vida da comunidade, tudo de acordo com a reunião ministerial de 23.04.80, que fixou tais diretrizes;
- c) providenciar cerca ou proteção adequada, a ser aprovada pela FUNAI, para cada uma das torres metálicas previstas; e permitir à comunidade, o direito de travessia da faixa, em qualquer ponto, desde que não afete a normalidade da linha;
- d) observar, no desenvolvimento dos trabalhos de construção das linhas de transmissão, as disposições da Lei nº6.001, de 19.12.73 (Estatuto do Índio) e demais normas pertinentes, entregando à Comunidade, em condições de transporte, a madeira comerciável abatida na faixa;



- e) indicar servidor dos seus quadros ou de seus prepostos para ser Coordenador do presente Convênio e seu principal executor;
- f) recomendar às Empreiteiras a adoção de providências no sentido de evitar que seus trabalhadores, enquanto permanecerem em área indígena, conduzam ou façam uso de armas de fogo e de bebidas alcoólicas, ou tenham comportamento incompatível com os costumes e tradições tribais.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DOS RECURSOS

Os recursos para a execução do presente Convênio, serão integralmente desembolsados pela ELETRONORTE e destinados ao uso exclusivo dos Índios da Comunidade Parakatejê, até o valor total, certo e determinado de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e serão pagos em cheques nominais a favor da Comunidade Indígena Parakatejê, nas seguintes condições:

- a) pagamento pela ELN, à comunidade, em dinheiro, da importância de Cr\$ 392.080,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitenta cruzeiros), como indenização pelo uso da faixa de 290 ha ao preço de 1.350,00 por hectare, mediante a assinatura de escritura pública de servidão administrativa;
- b) pagamento, pela ELN, à comunidade, em dinheiro, mediante a assinatura de convênio a ser firmado com a FUNAI com a interveniência da comunidade, da importância de Cr\$. 39.607.920,00 (trinta e nove milhões, seiscientos e sete mil e novecentos e vinte cruzeiros), a título de indenização por benfeitorias, auxílio remoção, relocação da Aldeia e contribuição para serviços comunitários, em virtude da alteração das condições de trabalho e de vida da comunidade, tudo de acordo com a reunião ministerial de 23.04.80, que fixou tais diretrizes;

#### CLÁUSULA QUINTA

A partir da assinatura do presente convênio, com o pagamento, pela ELETRONORTE, das importâncias previstas na Cláusula Terceira, item II, fica-lhe assegurado o imediato ingresso na área para a execução dos trabalhos de desmatamento, construção e operação das linhas de transmissão, telefônicas ou telegráficas auxilia

*[Handwritten signatures and initials]*



res, seja diretamente, seja através de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA  
DA VIGÊNCIA

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes convenientes ou unilateralmente, por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência do Convênio, não interfere com o prazo da servidão de passagem, que é perpétuo.

CLÁUSULA SÉTIMA  
DO FORO

As partes livremente elegem o foro e comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir qualquer dúvida decorrente ou fundamentada no presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento de Convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das duas testemunhas igualmente assinadas.

Marabá, 10 de junho de 1985

P/FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI

João Carlos Nobre da Veiga  
Presidente

P/CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE

Raul Garcia Llano  
Presidente

Jayme Barcessat  
Diretor

Kotegrim Japirine Pijáe Parakatejê  
Representantes da Comunidade Indígena Parakatejê

TESTEMUNHAS: [Signature]  
[Signature]



RECIBO CR\$ 39.607.920,00

Recebemos da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, a importância de Cr\$ 39.607.920,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e vinte cruzeiros), representada pelo cheque nominal à Comunidade Indígena PARAKATEJÊ, nº 26872, Série D, sacado contra o Banco do Estado do Pará S/A, Agência de Marabá-PA, correspondente ao pagamento e liquidação total da quantia acima referida, objeto de convênio ELETRONORTE x FUNAI, com a interveniência da Comunidade, a título de indenização por benfeitorias, auxílio remoção, re-locação da Aldeia e contribuição para serviços comunitários, em virtude da passagem da Linha de Transmissão em 500 KV - Marabá/Imperatriz.

Em nome da referida comunidade, com a assistência da FUNAI, damos à ELETRONORTE plena, geral e irrevogável quitação, da importância recebida, para nada mais pretender ou reclamar, judicial ou extrajudicialmente, quanto aos termos do presente, autorizando ainda, à ELETRONORTE, por si ou seus prepostos, a iniciar imediatamente os trabalhos necessários à implantação, construção, operação e manutenção da referida linha.

Rj

— 20

\$

N



Por ser verdade, firmamos o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Marabá, 10 de junho de 1980.

Kokkum Japine  
Representantes da Comunidade

Peyse Jinkatirã

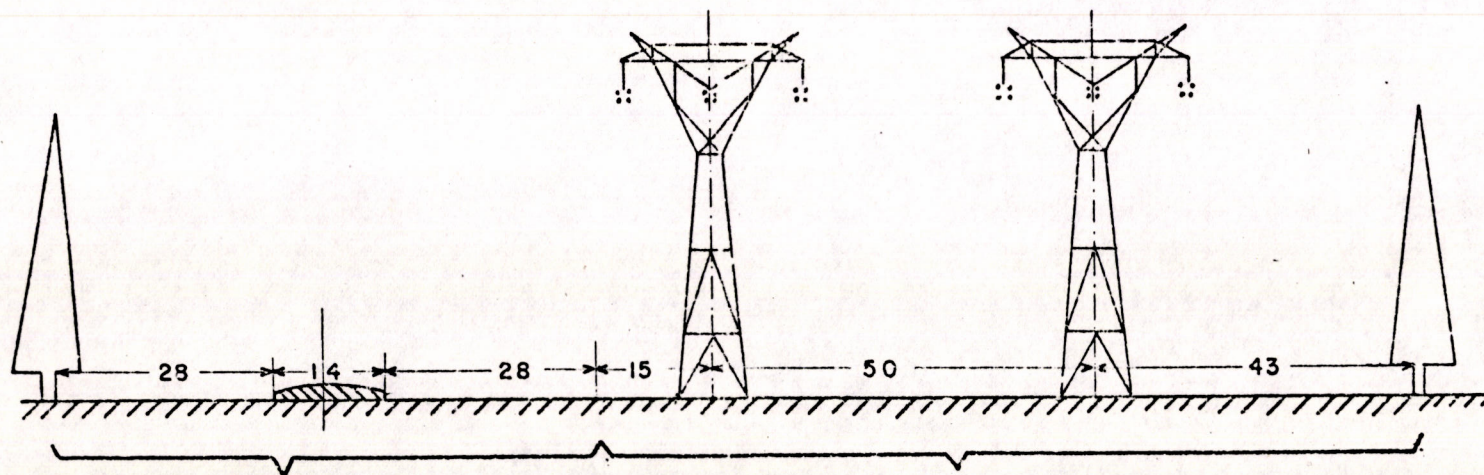
Limbo Day  
FUNAI

Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





FAIXA DE DOMINIO DO DERPA  
( PA - 332 )

FAIXA DA LT. - 108 m.

136 m

ESC. 1:100



COMUNIDADE INDIGENA GAVIÃO -- PARAKATEJÊ

Da Comunidade Gavião reivindicações pela passagem da linha Férrea e transito de Trens dentro da reserva Mãe Maria.

De acordo com o acertado e a aquiescencia da CVRD na última reunião do dia 20 de setembro de 1984. realizada no PI: Mãe Maria. A Comunidade Gavião Propõe a seguinte ajuda de custos:

População - 186                      Familias - 36  
06 Familias Delideres. - 06 Salarios mínimos Mensais.  
30 Familias Restantes. - 03 Salários Mínimos Mensais

- Cada casamento e durgimento de nova familia no seio da Comunidade.

01 Salario mínimo Mensal.

O salario mínimo a ser repassado aos Gaviões será com o valor vigente na ocasião do pagamento, o beneficio em caso de morte do chefe da familia passará a sua viúva.

O valor mensal global correspondente as cifras mencionadas será repassado a Comunidade Integralmente e gerido por suas Lideranças, sem quaisquer interveniencias.

O tempo de duração desta ajuda de custo será enquanto houver // transito de trens no interior da reserva Mãe Maria.

Com relação as operações ferroviarias dentro da reserva a Comunidade propõe o seguinte:

- Todo pessoal Ferroviario que permanecer no interior da reserva, deverá ser indentificado.

- Vigilância nos extremos da reserva cortados pela Ferrovia.

- A Comunidade deverá ser informada de qualquer alteração dentro da area com antecedencia.

A)

Aldeia Gavião, / / 1.984

\_\_\_\_\_  
Líder da Comunidade



COMUNIDADE INDIGENA GAVIÃO - PARAKATEJÊ  
 RELAÇÃO FAMILIAS EXISTENTE ALDEIA GAVIÃO

<u>NR. ORD.</u>	<u>NR. FAMILIAS.</u>	<u>NR. INDIOS.</u>
01.	SUPERCILIO	05
02.	KAXÂTKRERE	05
03.	JOÃO	02
04.	KAKARAUNA	09
05.	JOSÉ	07
06.	NĀKŌKTI	03
07.	JŌXARTI	08
08.	COTIA	04
09.	CAPITÃO	09
10.	TONO	04
11.	MANOEL	03
12.	AIANĀ	04
13.	ANTONIO	08
14.	CATARINO	06
15.	GERALDO	05
16.	PEDRO	03
17.	HĀJROMPŌKRE	04
18.	KĀJPEJTI	08
19.	AIROMPOKRE	03
20.	KAIPETI	08
21.	KINARE	04
22.	BOEMIO	06
23.	VELHO	07
24.	MIRÉ	02
25.	LUIZ	05
26.	HŌPRIKTI	06
27.	KWĪKAPRĒKRE	06
28.	PANXŌRE	06
29.	MAMĀE GRANDE	05
30.	PIA-RÉ	07
31.	PAT-ARÉ	08
32.	KRUA	03
33.	AIKAPOTA	04
34.	JUNURÉ	03
35.	TOINHO	03
36.	RAIMUNDO	03

36. FAMILIAS:

186. INDIOS;





MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMUNIDADE INDIGENA PARAKATEGÊ/GAVIÃO E  
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE:

A COMUNIDADE INDIGENA PARAKATEGÊ/GAVIÃO da Reserva Indígena Mãe-Maria, situada no Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada COMUNIDADE INDIGENA, representada pelos líderes tribais PYKREJIMOKRE HIRARE, KAPJER JÔPAIPAIRE e KRUA GAVIÃO, devidamente assistidos pelo Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na forma como dispõe o Artº 8º, ítem VII de seus Estatutos, aprovados pelo Decreto nº 89.420, de 08 de março de 1984, e a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, sociedade de economia mista federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede à Av. Presidente Wilson nº 231, 21º andar, Rio de Janeiro-RJ, daqui por diante denominada simplesmente CVRD, representada por seu Presidente ELIEZER BATISTA DA SILVA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Por este Termo de Compromisso a CVRD se compromete a prestar ajuda financeira à COMUNIDADE INDIGENA, como retribuição pela utilização de passagem nas terras da Reserva Indígena Mãe Maria, dos comboios ferroviários com minério do PROJETO FERRO CA RAJÁS, garantindo-lhe mensalmente, à partir da assinatura deste instrumento, recursos equivalentes a cento e noventa (190) salário-mínimos vigentes no País.

Parágrafo Único: O surgimento de uma nova família no seio da COMUNIDADE INDIGENA em decorrência de casamento de seus integrantes, importará na contribuição, pela CVRD, de mais dois (02) salário-mínimos que se incorporarão à ajuda financeira retro, não sendo motivo de suspensão do benefício, a morte do Chefe de Família, que passará a sua viúva.





CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União e será por prazo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CVRD

Constituem obrigações da CVRD:

- a) Garantir à COMUNIDADE INDIGENA, o pagamento mensal dos recursos estipulados na cláusula primeira retro, mediante depósito em conta bancária a ser aberta na praça de Marabá(PA), sob o título COMUNIDADE INDIGENA/ GAVIÃO/CVRD;
- b) Supervisionar as Turmas de Reparos e Manutenção da Ferrovia Carajás, no trecho compreendido pela Reserva Indígena Mãe-Maria, não permitindo que seus empregados e prepostos façam uso de bebidas alcólicas ou interfiram na vida tribal;
- c) Aceitar expressamente a fiscalização por parte da COMUNIDADE INDIGENA e dos prepostos da FUNAI, quanto ao fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMUNIDADE INDIGENA

Obriga-se a COMUNIDADE INDIGENA por força deste instrumento a:

- A) Permitir o livre exercício das atividades normais da CVRD, na faixa de terras da Reserva Indígena Mãe-Maria onde se acha encravada a Ferrovia Carajás, em consonância com seus objetivos legais;
- B) Impedir, na faixa de atuação da CVRD, que membros da COMUNIDADE INDIGENA interfiram ou interrompam os trabalhos normais das Turmas de Reparo e Manutenção, salvo se elas estiverem atuando em flagrante desrespeito as normas estipuladas neste instrumento;





MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Fls. 03

- C) Comunicar a CVRD toda e qualquer anormalidade observada na linha ferroviária, no trecho compreendido pela Reserva Indígena Mãe-Maria.

CLAUSULA QUINTA - Das Disposições Gerais

- A) Em ~~casos~~ de emergência, e sendo-lhe possível, a CVRD \* prestará colaboração à COMUNIDADE INDIGENA e a FUNAI no transporte de índios enfermos e seu atendimento nos Pos tos Médicos, assim como nos das empresas contratadas \* atuantes na região;
- B) Os veículos e elementos de divulgação deverão constar \* inscrição alusiva à participação da CVRD.

CLAUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do presente Ter mo de Compromisso.

E, por haverem assim acordados, firmam o presente ins trumento em cinco vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1984

\_\_\_\_\_  
P/COMUNIDADE INDIGENA

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA FUNAI

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CVRD

\_\_\_\_\_  
Rnsh/.



PROPOSTA DOS ÍNDIOS GAVIÃO DA RESERVA  
MÃE-MARIA, À ELETRONORTE, EM RAZÃO DO  
ACORDO INDENIZATÓRIO PARA PASSAGEM DA  
LINHA DE TRANSMISSÃO, CONSTANTE NO DO-  
CUMENTO Nº 1.0070.79-.

A Comunidade Indígena Gavião, representada pelos lí-  
deres Kokrenoun Jopaipaire, Pinkre Jimonkre Hirare, Krúa Ga-  
vião e Jonkorenun Jopaipaire, em presença do Sr. Delegado da 2.a  
DR/FUNAI, do Sr. Chefe do PI Mãe-Maria, do Sr. Chefe da Ajudân-  
cia de Marabá, devidamente assistida pelo advogado da DR, todos  
ao final assinados, resolve nesta data e de comum acordo com os  
demais membros da tribo Gavião, aceitar a proposta apresentada  
pela ELETRONORTE no documento de referencia, desde que a linha  
de transmissão que adentra a Reserva Indígena na altura do Km.-  
37 da margem direita da Rodovia PA/70 (Belém-Marabá), prossiga  
numa linha reta até atingir o Km. 15 da mencionada rodovia, às  
margens do Igarapé Flexeiras, ou seja no cruzamento desta com a  
PA/160, e não como está previsto atualmente, a qual a altura do  
Km. 25 da Rodovia PA/70, inflete para a esquerda, ultrapassando  
esta e atingindo a maior concentração de Castanhais, tais como  
São Francisco, Santo Antonio, São Pedro, São Gregório, São Felix  
e Santa Maria.

Apresente proposição, uma vez aceita pela ELETRONOR-  
TE, importará na imediata aceitação da indenização, comprometen-  
do-se à Comunidade desde já, a receber o valor ajustado, bem  
como autorizar a passagem da linha de transmissão, nos termos  
estabelecidos na carta nº 1.0070.79-ELETRONORTE.

PI Mãe-Maria, 06 de abril de 1.979

Kokrenoun Jopaipaire  
Kokrenoun Jopaipaire

Krúa Gavião  
Krúa Gavião

Carlos Amaury Mota Azevedo  
Carlos Amaury Mota Azevedo

Álvaro Neto Maia  
Álvaro Neto Maia  
Rnsh/.,

Pinkre Jimonkre Hirare  
Pinkre Jimonkre Hirare

Jonkorenun Jopaipaire  
Jonkorenun Jopaipaire

João Batista Albuquerque Rodrigues  
João Batista Albuquerque Rodrigues

Raimundo Nonato Soares Holanda  
Raimundo Nonato Soares Holanda



Centro de Trabalho  
188  
GAVIÃO  
INDIGENISTA

PROPOSTA DOS ÍNDIOS GAVIÃO DA RESERVA  
MÃE-MARIA, À ELETRONORTE, EM RAZÃO DO  
ACORDO INDENIZATÓRIO PARA PASSAGEM DA  
LINHA DE TRANSMISSÃO, CONSTANTE NO DO  
CUMENTO Nº 1.0070.79-.

A Comunidade Indígena Gavião, representada pelos lí-  
deres Krokrenoun Jopaipaire, Pinkre Jimonkre Hirare, Krúa Ga-  
vião e Jonkorenun Jopaipaire, em presença do Sr. Delegado da 2.ª  
DR/FUNAI, do Sr. Chefe do PI Mãe-Maria, do Sr. Chefe da Ajudân-  
cia de Marabá, devidamente assistida pelo advogado da DR, todos  
ao final assinados, resolve nesta data e de comum acordo com os  
demais membros da tribo Gavião, aceitar a proposta apresentada  
pela ELETRONORTE no documento de referencia, desde que a linha  
de transmissão que adentra a Reserva Indígena na altura do Km.-  
37 da margem direita da Rodovia PA/70 (Belém-Marabá), prossiga  
numa linha reta até atingir o Km. 15 da mencionada rodovia, às  
margens do Igarapé Flexeiras, ou seja no cruzamento desta com a  
PA/700, e não como está previsto atualmente, a qual a altura do  
Km. 25 da Rodovia PA/70, inflete para a esquerda, ultrapassando  
esta e atingindo a maior concentração de Castanhais, tais como  
São Francisco, Santo Antonio, São Pedro, São Gregório, São Felix  
e Santa Maria.

Apresente proposição, uma vez aceita pela ELETRONOR-  
TE, importará na imediata aceitação da indenização, comprometen-  
do-se à Comunidade desde já, a receber o valor ajustado, bem  
como autorizar a passagem da linha de transmissão, nos termos  
estabelecidos na carta nº 1.0070.79-ELETRONORTE.

PI Mãe-Maria, 06 de abril de 1.979

Kokrenoun Jopaipaire  
Kokrenoun Jopaipaire

Krúa Gavião  
Krúa Gavião

Carlos Amaury Mota Azevedo  
Carlos Amaury Mota Azevedo

Arivaró Neto Maia  
Arivaró Neto Maia  
Rnsh/..

Pinkre Jimonkre Hirare  
Pinkre Jimonkre Hirare

Jonkorenun Jopaipaire  
Jonkorenun Jopaipaire

João Batista Albuquerque Rodrigues  
João Batista Albuquerque Rodrigues

Raimundo Nonato Soares Holanda  
Raimundo Nonato Soares Holanda



centro de trabalho  
INDIGENISTA  
BAVIA

PROPOSTA DOS ÍNDIOS GAVIÃO DA RESERVA  
MÃE-MARIA, À ELETRONORTE, EM RAZÃO DO  
ACORDO INDENIZATÓRIO PARA PASSAGEM DA  
LINHA DE TRANSMISSÃO, CONSTANTE NO DO  
CUMENTO Nº 1.0070.79-.

A Comunidade Indígena Gavião, representada pelos lí-  
deres Krokrenoun Jopaipaire, Pinkre Jimonkre Hirare, Krúa Ga-  
vião e Jonkorenun Jopaipaire, em presença do Sr. Delegado da 2.ª  
DR/FUNAI, do Sr. Chefe do PI Mãe-Maria, do Sr. Chefe da Ajudân-  
cia de Marabá, devidamente assistida pelo advogado da DR, todos  
ao final assinados, resolve nesta data e de comum acordo com os  
demais membros da tribo Gavião, aceitar a proposta apresentada  
pela ELETRONORTE no documento de referencia, desde que a linha  
de transmissão que adentra a Reserva Indígena na altura do Km.-  
37 da margem direita da Rodovia PA/70 (Belém-Marabá), prossiga  
numa linha reta até atingir o Km. 15 da mencionada rodovia, às  
margens do Igarapé Flexeiras, ou seja no cruzamento desta com a  
PA/160, e não como está previsto atualmente, a qual a altura do  
Km. 25 da Rodovia PA/70, inflete para a esquerda, ultrapassando  
esta e atingindo a maior concentração de Castanhais, tais como  
São Francisco, Santo Antonio, São Pedro, São Gregório, São Felix  
e Santa Maria.

Apresente proposição, uma vez aceita pela ELETRONOR-  
TE, importará na imediata aceitação da indenização, comprometen-  
do-se à Comunidade desde já, a receber o valor ajustado, bem  
como autorizar a passagem da linha de transmissão, nos termos  
estabelecidos na carta nº 1.0070.79-ELETRONORTE.

PI Mãe-Maria, 06 de abril de 1.979

Kokrenoun Jopaipaire  
Kokrenoun Jopaipaire

Krúa Gavião  
Krúa Gavião

Carlos Amaury Mota Azevedo  
Carlos Amaury Mota Azevedo

Álvares Neto Maia  
Rnsh/.,

Pinkre Jimonkre Hirare  
Pinkre Jimonkre Hirare

Jonkorenun Jopaipaire  
Jonkorenun Jopaipaire

João Batista Albuquerque Rodrigues  
João Batista Albuquerque Rodrigues

Raimundo Nonato Soares Holanda  
Raimundo Nonato Soares Holanda



Para

Com o aparecimento do novo pacote econômico do governo, a desvalorização do Cruzeiro e o desaparecimento da Correção Monetária, o nosso dinheiro parou de render o suficiente para ficarmos tranquilos, o nosso capital apresenta atualmente rendimentos baixíssimos fazendo-nos preocupados com essa mudança sócio-econômica.

A comunidade sentiu a tempos a necessidade de desvincular o seu dinheiro hoje depositado na Caixa Econômica Federal em nome dos gaviões e Vale do Rio Doce; como partiremos para o trabalho de base e futuramente teremos que lançar mão do capital depositado, exigimos que o nosso dinheiro esteja depositado apenas em nosso nome ou vinculado com a FUNAI que é o órgão que nos apoia constantemente, ou melhor parcialmente em nossa situação sócio-econômica-política-assistencial-fundiário-indigenista etc...etc...

Desta forma, para terminar de vez com os aborrecimentos que estamos tendo com a Caixa, da não retirada de uma determinada importância sem o consentimento da Vale, nos deixa encurralado, afinal de contas o dinheiro é nosso e poderemos utilizá-lo a hora que quisermos ou não???

O conselho de nossa comunidade vem respeitosa-mente solicitar aos senhores representantes da Vale do Rio Doce que seja imediatamente desvinculado o nosso dinheiro de vocês.

A comunidade ficará satisfeita e perdoará os aborrecimentos e abusos que vem tendo constantemente a esse respeito.

A COMUNIDADE GAVIÃO IHE SERÁ GRATA POR TAL ATITUDE.

Atenciosamente.

*Roberto José Silva*



EIS A SEGUIR A PROPOSTA DA COMUNIDADE GAVIÕES EM  
FUNÇÃO DA DISCORDÂNCIA DA CELPA EM NÃO CONCEDER/  
ENERGIA GRATUITA PARA O PI MÃE MARIA.

Em 1980 o presidente da Eletronorte por ocasião da passa-  
GEM da rede de alta tensão em nossas terras, às margens da rodovia PA-70,  
prometeu a nós índios, que seríamos beneficiados com energia em nossa alde-  
ia e agora chegou a nossa vez.

Por falta de esclarecimentos mais delicados a respeito da  
passagem da rede, ficou apenas verbalmente concordado que receberíamos ener-  
gia após a passagem da mesma, e na época nada ficou oficializado a respeito,  
e hoje com o progresso em nossa porta, entramos no círculo vicioso de depen-  
dência dos costumes do branco, necessitando desta forma de energia em nossa  
aldeia.

A rede que passará em nossas terras, agora pela segunda /  
vez irá beneficiar algumas cidades vizinhas, no entanto, queremos também /  
compartilhar desse progresso.

Em função disso, haja visto que por nós foi solicitado e-  
nergia e o não consentimento da Eletronorte em cedê-la de graça, esse pro-  
cedimento nos levou a reunirmos e resolvemos que a rede só passará em nos-  
sas terras se formos indenizados no valor de cz\$ 56.000.000,00 (CINQUENTA E  
SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), os quais serão destinados a pagar energia que se-  
rão cobradas mensalmente pela Celpa, no futuro.

Só consentimos a passagem da rede com a indenização em /  
mãos e a instalação de energia em nossa aldeia por conta da Celpa, pois não  
temos fonte de renda destinadas a pagar consumo de energia.

A Comunidade não aceita nenhum envolvimento com a CVRD /  
nesta questão, e fique apenas entre os Gaviões/FUNAI/ELETRONORTE.


Não aceitamos em nenhuma das hipóteses que a rede passe /  
às margens da ferrovia, nos fundos de nossa reserva.

A energia a nós concedida nessas condições, resolverá de-  
finitivamente a questão; caso contrário, só passará com a indenização de cz\$  
56.000.000,00 em nossas mãos.

A COMUNIDADE

*Resposta Juvêncio Almeida*



  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PALACETE AUGUSTO DIAS  
MARABÁ - PARA

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Srs. Ilustres Vereadores,

Autor: ADEMIR MARTINS DOS REIS

Assunto: Providências para o Conflito "Mãe Maria"

Requerimento Nº 012/86

EXPOSIÇÃO:

Uso da tribuna, mais uma vez, para defender a luta dos trabalhadores rurais em função da posse e ocupação da terra. E desta vez também para defender os direitos dos índios Gavião que estão sendo esbulhados em seus direitos à terra que a séculos lhes pertencem.

Me refiro à região "Mãe Maria", nas proximidades de nosso município, onde verificamos a existência de uma situação complexa envolvendo os índios Gavião, trabalhadores rurais e latifundiários.

O processo de ocupação por parte de trabalhadores rurais sem terras se iniciou na área a partir de 1.979, sendo que o próprio Getat legitimou as posses de 46 famílias uma vez que o referido órgão fez a demarcação das áreas ocupadas pelos posseiros.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, que em função da implantação da Ferrovia, que corta essas terras, foi feita a regularização das terras indígenas, em 1.982, onde ficou constatado que o GETAT teria acentado as referidas famílias, no loteamento chamado "FLEXEIRA", em terras indígenas, terras essas pretendidas também pelo latifundiário João Anastácio de Queiroz e sua família que inclusive possui títulos de terras naquela vasta região.

Posteriormente outras famílias de trabalhadores sem terras passaram a ocupar também a referida área onde possuem benfeitorias que garantem suas posses, portanto, um direito adquirido. Como podemos observar, Senhor Presidente, Srs. Vereadores, foi criado um impasse, e um grande impasse.

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PALACETE AUGUSTO DIAS  
MARABÁ - PARÁ

- 02 -

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marabá  
Srs. Ilustres Vereadores.

Autor: ADIMIR MARTINS DOS REIS

Assunto: Providências para o Conflito " Mãe Maria "

Requerimento Nº 012/86

EXPOSIÇÃO:

Diante desse grave problema, em dezembro do ano passado, foi criada uma comissão formada por representantes do GETAT, FUNAI, CPT, COMUNIDADE INDÍGENA DOS GAVIÃO, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA E SAGRI, a fim de que procedessem um levantamento da real situação, in loco, visando a solução do conflito ora existente.

Os trabalhos de campo da comissão foram iniciados em 10 de dezembro de 1.985 e concluídos em 09 de janeiro de 1.986, constatando a existência de aproximadamente 140 famílias na área.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, em reunião desse grupo de trabalho, além de outros representantes de organismos ligados ao problema, realizada em 21 de março de 1.986, foi admitido por todos o prazo de 90 dias ( que vai vencer agora no próximo dia 21 de junho) para o reassentamento dessas famílias nas seguintes áreas que seriam indenizadas: AS TERRAS ENTRE O LIMITE SUL DA ÁREA INDÍGENA, IGARAPÉ FLEIXEIRA PELO LADO OESTE, PELO IGARAPÉ JACUNDÁ PELO LESTE E RIO TOCANTINS AO SUL. As outras duas áreas indicadas pelo GETAT, seriam o Castanhal UBÁ E ARABAS, sendo que para as duas áreas últimas, já foram feitos até cálculos de indenização aos proprietários. Nesse processo de indenização seriam utilizadas recurso também da C.V. R.D.

Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, nessas áreas seriam implantados posto de saúde, escolas e outras infra-estruturas conforme previstas no Plano Nacional de Reforma Agrária.

*Relatório do Conselho Municipal de Marabá*





CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PALACETE AUGUSTO DIAS  
MARABÁ - PARÁ

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Srs. Ilustres Vereadores.

- 03 -

Autor: ADEMIR MARTINS DOS REIS

Assunto: Providências para o conflito "Mãe Maria"

Requerimento Nº 012/86

EXPOSIÇÃO:

No entanto, o prazo de reassentamento se esgota daqui a dois dias e a situação continua a mesma.

Diante do exposto, solicitamos dos nobres pares, que após manifestação deste plenário, na forma regimental, seja solicitado imediatas providências para o referido conflito, junto ao Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, ao Sr. Presidente do GETAT, Ao Sr. Presidente da FUNAI, ao Sr. Presidente da C.V.R.D. e até mesmo junto à Presidência da República, a fim de que consequências drásticas não venham acontecer naquela área conflituosa.

Que seja enviada cópia de nosso trabalho à comunidade indígena dos Gavião, ao STR de Marabá e São João do Araguaia, à CPT, à FUNAI, Delegacia de Marabá e do Estado do Pará e ao Coordenador do GETAT em Marabá, bem como à CUT - Central única dos Trabalhadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Marabá,  
aos 19 dias do mês de junho de 1.986



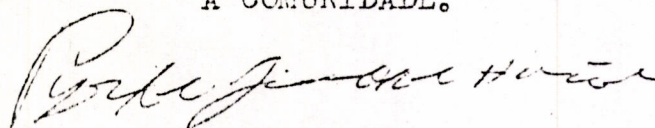
ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NA REUNIÃO DIA 14/06/86  
COM REPRESENTANTES DA CVRD/BANCO MUNDIAL/FUNAI.

Os índios gaviões reuniram-se e chegaram a uma decisão e apresentaram as seguintes reivindicações:

- 1 - Queremos que seja renovado o convênio FUNAI/CVRD, e contestamos o término do mesmo, pois não fomos informados por ocasião da sua formação quando estiveram em nossa aldeia que seria estipulado um prazo de cinco anos.
- 2 - Exigimos continuidade do projeto e uma programação especial para / nossa comunidade, bem como manutenção aos outros postos da região.
- 3 - Queremos esclarecimentos sobre as programações dos anos anteriores, que não chegaram verbas na época estipulada, prejudicando desta forma / os nossos trabalhos, e quem é o responsável por isso.
- 4 - Exigimos que o projeto prossiga por mais 15 anos, pois o prazo de vigência do mesmo e suas respectivas programações não foram suficientes para nos tornarmos social e economicamente desenvolvidos para nossa subsistência e garantirmos o futuro para os nossos filhos.
- 5 - Exigimos urgentemente o remanejamento do pessoal colocado pelo GETAT em nossas terras, visto que o prazo por nós estipulado já está praticamente esgotado e não se tem nada decidido - digo resolvido. Se a demora deve-se à CVRD, queremos as providências, se é culpa do GETAT, / que a CVRD entre em contato com o órgão, uma vez que a CVRD é quem libera os recursos para a devida indenização do pessoal.

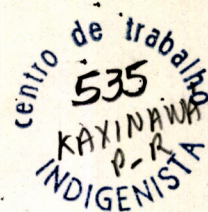
Sabemos que a ferrovia ficará eternamente em nossas terras, por onde passará uma riqueza incalculável e para nós no entanto foi dado um simples agrado que logo chegou ao fim. Queremos esclarecimentos se seremos novamente beneficiados com uma renovação do / projeto pois, caso contrário iremos definitivamente tomar algumas medidas que poderão prejudicar o andamento do grande PROJETO CARAJÁS.

A COMUNIDADE.





CONVÊNIO  
CONTRATO Nº / 80



Convênio  
~~Contrato~~ que entre si celebram a Superintendência da Borracha -SUDHEVEA e a Fundação Nacional do Índio -FUNAI, objetivando o desenvolvimento da comunidade indígena dos Kaxinawã no Estado do Acre, direcionado para a exploração orientada de seringais na região.

Aos            dias do mês de            do ano de mil e novecentos e oitenta, de um lado, a Superintendência da Borracha, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cezario Menezes de Barros, a seguir designada simplesmente SUDHEVEA, e, de outro lado, a Fundação Nacional do Índio,            vinculada ao Ministério do Interior instituída pela Lei nº 5.371 de 5 de dezembro de 1967, neste ato representada pelo seu Presidente, Coronel João Carlos Nobre da Velga, a seguir denominada simplesmente FUNAI, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Nacional da Borracha, em sua            reunião ordinária de            de março de 1980, resolvem firmar o presente Convênio ~~Contrato~~ mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio ~~Contrato~~ tem por objeto a execução do "Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinawã- Índios Seringueiros do Acre", o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da área de atuação



CLÁUSULA SEGUNDA- Da área de atuação

A área de atuação do Projeto abrangerá as reservas indígenas onde se encontra a população Kaxinawá nos rios Jordão e Humaitã, no Município de Tarauacá, Estado do Acre.

CLÁUSULA TERCEIRA- Dos beneficiários

Será beneficiária do Projeto, 100% da população indígena dos Kaxinawá localizada nos rios Jordão e Humaitã, que exerça, direta ou indiretamente, atividade relacionada com a extração de borracha natural.

CLÁUSULA QUARTA- das obrigações

I- Caberá à SUDHEVEA:

a- Alocar, <sup>em 1980,</sup> recursos financeiros no montante de

cr\$ 5.855.430,00, assim discriminados:

- DESPESAS DE CAPITAL:

. Construção de centro de treinamento	1.500.000,00
. Aquisição de instrumentos de trabalho	1.680.000,00 ✓
. Aquisição de mercadorias "estivas"	472.600,00 ✓
. Aquisição de mercadorias "miudezas"	288.000,00 ✓
. Aquisição de tecidos e confecções	370.000,00 ✓

- DESPESA CORRENTES

- PESSOAL

- Material de consumo

694.830,00

. Material para construção de armazéns 200.000,00

. Material para construção de escola e posto de saúde 150.000,00

- SERVIÇOS DE TERCEIROS

. Confecção de camisas de malha 100.000,00

. Preparo de área de 5 ha 400.000,00

TOTAL

5.855.430,00

b- Fornecer à FUNAI o Projeto de construção do centro de treinamento

c- Implantar um centro de treinamento para produção de borracha tipo "folha fumada"

d- <sup>de acordo com o projeto</sup> Colocar à disposição do Projeto <sup>de acordo com o projeto</sup> um técnico de nível <sup>de acordo com o projeto</sup> de nível <sup>de acordo com o projeto</sup> e que será o coordenador do centro de treinamento.

e- Promover, através da COBAL, o abastecimento de mercadorias aos beneficiários do projeto, por intermédio da FUNAI



f- Promover, através da COLONACRE, o abastecimento de insumos aos beneficiários do Projeto, por intermédio da FUNAI

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos alocados pela SUDHEVEA para os objetivos previstos nas alíneas e e f da presente cláusula reverterão à SUDHEVEA após decorridos 2 anos de sua liberação.

II- Caberá à FUNAI:

a- Alocar, <sup>em 1973,</sup> os recursos financeiros no montante de Cr\$ 580.000,00, assim discriminados:

- DESPESAS DE CAPITAL:

. Construção de 2 residências sedes	200.000,00
. Aquisição de 2 barcos com motor de 9 HP	120.000,00
. Aquisição de 2 aparelhos de fonia SSB com baterias	140.000,00

- DESPESAS CORRENTES:

. MATERIAL DE CONSUMO

. Gasolina	72.000,00
. Óleo lubrificante	8.000,00

. SERVIÇOS DE TERCEIROS

. Conservação e consertos dos motores	40.000,00
---------------------------------------	-----------

TOTAL

580.000,00

*De acordo com o inciso e da Lei de Limitação pela FUNAI, de acordo com a Lei 6.001/1973 do Estatuto do Índio*

b- Demarcar as reservas indígenas dos rios Jordão e

c- Recrutar, contratar e treinar 2 professores e 2 atendentes de enfermagem na forma prevista no projeto

d- Coordenar os serviços de construção das unidades que lhe estão afetas no projeto

e- Coordenar os serviços de construção do centro de treinamento da SUDHEVEA obedecendo o Projeto ~~previsto~~ pela mesma fornecido

f- Coordenar os serviços de construção da escola e posto de saúde, previstos no Projeto

g. Promover a criação de cooperativas de produção e consumo para os beneficiários do Projeto

h- Proceder o abastecimento de mercadorias e insumos de acordo com o previsto nos incisos e e f, I, dessa mesma cláusula.

CLÁUSULA QUINTA- Do pessoal

O pessoal que a FUNAI utilizar na execução dos programas previstos no Projeto não manterá qualquer vínculo empregatício com a SUDHEVEA



CLÁUSULA SEXTA- Dos relatórios, prestação de contas e Auditoria

A FUNAI apresentará, trimestralmente, à SUDHEVEA prestação de contas da aplicação dos recursos fornecidos pela mesma, devidamente assinados e datados por quem de direito, constituída das seguintes peças:

- a- Demonstrativo da Execução financeira
- b- Extrato de conta bancária, devidamente conciliada
- c- Relatório técnico

§ 1º- O não cumprimento das exigências constante desta cláusula acarretará a suspensão da liberação de recursos até a sua regularização

§ 2º -É facultado à SUDHEVEA proceder diretamente ou através de prepostos devidamente credenciados, a inspeções e auditoria, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da liberação dos recursos

Os recursos do do. pelo SUDHEVEA serão repassados à FUNAI, através do <sup>Convenio</sup> ~~conta~~ SUDHEVEA / FUNAI no Banco do Brasil, Agência ~~de Manaus~~ <sup>de Manaus</sup>, a serem ~~liberados~~ <sup>liberados</sup> cronologicamente seguinte:

- Maio : Cr\$ 4.267.210,00
- Junho : Cr\$ 1.356.610,00
- Setembro : Cr\$ 231.610,00

CLÁUSULA OITAVA- Do regime orçamentário e do Empenho

Estas cláusulas são elaboradas após a <sup>análise</sup> ~~análise~~ <sup>análise</sup> orçamentária e financeira deste instrumento, e pelo Conselho Municipal de Borrachas



CLÁUSULA NONA - Do prazo

O presente <sup>Convênio</sup> ~~contrato~~ vigorará pelo prazo de 2 anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial por inadimplemento de quaisquer de suas partes

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio. E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 6 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, de de 1980

Pela SUDHEVEA

\_\_\_\_\_  
José Cezario Menezes de Barros  
CIC

Pela FUNAI

\_\_\_\_\_  
CEL. João Carlos Nobre da Veiga  
CIC 004769787-34

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CONTRATO CVRD

n.º 636/84 Aug

CONTRATO CVRD

n.º 636/84

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, A ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. E A ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO-CNPq, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231 - 21º andar, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 33.592.510/0001-54, doravante denominada CVRD, a ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. e a ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., empresas coligadas da CVRD, ambas com sede na Rua dos Mundurucus, nº 1742, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscritas, respectivamente, no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob os nºs. 05.053.020/0001-44 e 05.848.387/0001-54, doravante denominadas simplesmente ALBRÁS/ALUNORTE, por seus respectivos representantes legais, de uma lado; e do outro o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), por seu representante legal, por intermédio de sua Unidade Subordinada, o MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, doravante denominados simplesmente CNPq/MUSEU, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 376, em Belém, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é interesse da CVRD e da ALBRÁS/ALUNORTE incrementar, em todos os níveis, estudos pertinentes à preservação do meio ambiente, bem como a melhoria do nível de consciência conservacionista na Zona de Influência do Projeto Carajás, e em sua área de operação na Amazônia Oriental, e que o CNPq se propõe a assistir à CVRD e à ALBRÁS/ALUNORTE na área de ecologia e meio ambiente, através do MUSEU;



CONSIDERANDO que o CNPq/MUSEU pretende desenvolver o Projeto "Consciência Ecológica da Amazônia", doravante denominado Projeto, visando a realização de um amplo programa científico, cultural e educacional;

CONSIDERANDO que a restauração e recuperação do parque zoológico e do conjunto arquitetônico do CNPq/MUSEU se constitui em condição indispensável ao desenvolvimento do Projeto, que resultará na melhoria dos serviços prestados e na realização de um programa de educação ambiental para a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado em 14.08.84, entre a CVRD e o CNPq/MUSEU, visando a elaboração de um Convênio para estabelecer as obrigações das partes e condições de execução do Projeto,

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constituem objeto deste Convênio:

• A colaboração mútua entre as partes, visando a implementação integrada do projeto "Consciência Ecológica da Amazônia", elaborado pelo MUSEU, que tem como finalidade a preservação e conservação cultural e ambiental da Amazônia Oriental;

• A prestação pelo CNPq/MUSEU às convenientes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE, dos serviços de consultoria descritos a seguir, e discriminados no Anexo I, parte integrante e inseparável deste Convênio:



- 1.1.1 - Elaboração de programa mínimo de assistência às convenientes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE, na área de ecologia e meio ambiente, nas especialidades para as quais o CNPq/MUSEU conta com profissionais em seu quadro.
- 1.1.2 - Desenvolvimento de programas de Capacitação de Recursos Humanos e de Pesquisa, tais como realização de cursos, seminários, painéis, treinamentos especializados, inventários da fauna e da flora; colaboração em boletins técnicos e experimentos científicos de interesse das convenientes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE.
- 1.2 - As convenientes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE, em contrapartida, acompanharão o desenvolvimento do Projeto objeto deste Convênio, e fiscalizarão a execução das obras e serviços necessários à restauração e recuperação do parque zobotânico e do conjunto arquitetônico do MUSEU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

→ O Projeto visa a restauração e a recuperação do parque zobotânico e do conjunto arquitetônico do CNPq/MUSEU e consistirá basicamente no seguinte:

- 2.1 - Execução de obras de infra-estrutura, indispensáveis ao efetivo funcionamento do parque;
- 2.1.1 - As obras a que se refere este item serão executadas por etapas e estão detalhadas no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Convênio, e deverão, ainda, estar em harmonia com o meio ambiente e acompanhar a estética arquitetônica do MUSEU;
- 2.2 - Reestruturação do Zoo e do Horto;



- 2.3 - Execução de um plano de paisagismo e ajardinamento;
- 2.4 - Implantação de um sistema de sinalização do parque;
- 2.5 - Implantação de um programa de educação ecológica para a comunidade, visando principalmente as crianças, e promovendo maior aproximação Museu-Escolas, com elaboração de publicações, organização de ciclos de palestras e excursões educativas para professores e alunos;
- 2.6 - Criação de novos espaços para lazer e programas educacionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 - Como remuneração dos serviços de consultoria definidos na Cláusula Primeira, as convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE desembolsarão o valor global equivalente em cruzeiros, de 42.000 (quarenta e dois mil) ORTN's, no período de 4 (quatro) anos, cabendo à CVRD o dispêndio de 28.000 ORTN's, e à ALBRÁS/ALUNORTE de 14.000 ORTN's.
    - 3.1.1 - Das 28.000 ORTN's de responsabilidade da CVRD, serão alocadas 10.000 ORTN's no primeiro ano de vigência do Convênio, e, respectivamente, 6.500 ORTN's, 6.000 ORTN's e 5.500 ORTN's nos anos subsequentes.
    - 3.1.2 - Das 14.000 ORTN's de responsabilidade da ALBRÁS/ALUNORTE, serão alocadas 5.000 ORTN's no primeiro ano de vigência do Convênio, e, respectivamente, 3.500 ORTN's, 3.000 ORTN's e 2.500 ORTN's nos anos subsequentes.
- P



3.2 - As convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE pagarão ao CNPq/MUSEU, no primeiro ano de vigência, o valor em cruzeiros, equivalente a 15.000 ORTN's. Deste total, caberá à CVRD o montante de 10.000 ORTN's e à ALBRÁS/ALUNORTE o montante de 5.000 ORTN's, conforme discriminado no item 3.1.

3.2.1 - A importância prevista no item 3.2, para pagamento pela CVRD, observado o disposto no subitem 3.2.4, será desembolsada em 3 (três) parcelas quadrimestrais, equivalentes, respectivamente, a 4.000 ORTN's, 3.000 ORTN's e 3.000 ORTN's a serem depositadas em conta bancária a ser aberta pelo CNPq/MUSEU, cujo número se obriga a fornecer às convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE, 5 (cinco) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2.2 - A importância prevista no item 3.2 para pagamento pela ALBRÁS/ALUNORTE, observado o disposto no subitem 3.2.4, será desembolsada em 3 (três) parcelas quadrimestrais, equivalentes, respectivamente, a 2.000 ORTN's, 2.000 ORTN's e 1.000 ORTN's, e deverão ser depositadas em conta bancária, nos termos do subitem 3.2.1.

3.2.3 - A primeira parcela, a ser liberada em 1984, no valor equivalente, em cruzeiros, a 6.000 ORTN's, será repassada pelas convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE ao CNPq/MUSEU, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Convênio, cabendo à CVRD 4.000 ORTN's e à ALBRÁS/ALUNORTE, 2.000 ORTN's.

3.2.4 - Todos os pagamentos devidos, à exceção da primeira parcela, ficarão condicionados à comprovação da aplicação pelo CNPq/MUSEU, da parcela anteriormente liberada, e somente serão efetuados após apresentação pelo CNPq/MUSEU, e aprovação das convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE, dos pertinentes relatórios de execução do Projeto e serviços previstos na Cláusula Primeira, de acordo com o Cronograma de Aplicação de Recursos, parte integrante deste Convênio como Anexo III, e contra-apresentação dos recibos competentes.

*Assinaturas*



- 3.3 - Contratualmente, cada exercício corresponderá a 1 (um) ano civil, contado a partir da data de assinatura do presente Convênio.
- 3.4 - A alocação dos recursos financeiros previstos para os 3 (três) últimos anos de vigência deste Convênio será anualmente objeto de termos aditivos específicos, dos quais deverão constar os respectivos cronogramas físico-financeiros anuais, comprometendo-se as convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE a repassar ao CNPq/MUSEU, nesse período, a quantia de até 27.000 ORTN's.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE

- 4.1 - Caberá às convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE fornecer refeições, transporte, hospedagem e apoio logístico para o pessoal do CNPq/MUSEU que esteja prestando os serviços objeto deste Convênio, nas zonas de influência do Projeto Carajás, até o limite, equivalente em cruzeiros, de 1.000 ORTN's, 750 ORTN's, 500 ORTN's e 250 ORTN's, respectivamente, nos 4 (quatro) anos de vigência deste instrumento, despesas estas incluídas no valor total do Convênio.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CNPq/MUSEU

- 5.1 - Caberá ao CNPq/MUSEU:

- 5.1.1 - Fixar, em lugar visível, placa alusiva ao presente Convênio, cujo modelo deverá ser aprovado pelas convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE, bem como divulgar essa participação, sempre que oportuno, pelos meios usuais de comunicação.
- 5.1.2 - Permitir o acesso ao CNPq/MUSEU do pessoal designado pelas convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE, para fiscalizar os serviços e discutir o Projeto.



5.1.3 - Designar, por escrito, um coordenador do Projeto, pertencente aos quadros de pessoal do CNPq/MUSEU, que acompanhará a execução dos serviços e para tanto deverá residir em Belém.

5.1.4 - Aplicar a quantia recebida das convenientes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE a que se refere a Cláusula Terceira, nas obras de recuperação e restauração do MUSEU, previstas na Cláusula Segunda deste Convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS TRIBUTOS

6.1 - Todos os tributos e contribuições parafiscais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Convênio, correrão por conta do CNPq/MUSEU.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência deste Convênio é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

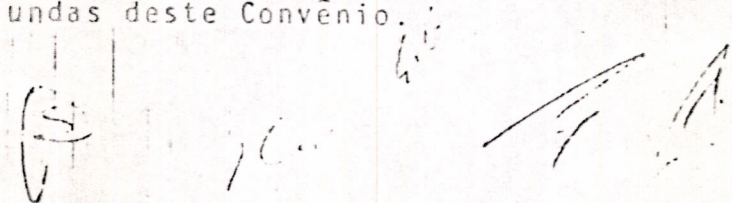
#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do início de cada exercício, desde que haja prévia e expressa notificação da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir as dúvidas oriundas deste Convênio.

(S) 10.000





E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 05 de setembro de 1984.

*[Handwritten Signature]*  
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

*[Handwritten Signature]*  
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

*[Handwritten Signature]*  
ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

*[Handwritten Signature]*  
ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

*[Handwritten Signature]*  
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
UNIDADE SUBORDINADA DO CNPq

TESTEMUNHAS:

Ass.: *[Handwritten Signature]*  
Nome:  
CPF: 000574931-34

Ass.: *[Handwritten Signature]*  
Nome:  
CPF: 000364122-87

*[Handwritten Mark]*



SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS PELO CNPq A CVRD/ALBRÁS/  
ALUNORTE.

1. Produzir informações de caráter técnico-científico, destinadas a subsidiar trabalhos e decisões pertinentes.
  2. Fornecimento de assistência à CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE nas áreas de zoologia, botânica, ciências humanas, museologia, geociências e controle ambiental.
  3. Realizar cursos e seminários de :
    - a) Taxonomia vegetal abrangendo um mínimo de dez famílias vegetais relevantes da Flora Amazônica;
    - b) Ecologia aplicada de interesse para a área de influência da CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE na Amazônia;
    - c) Educação Ambiental para técnicos da CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE e crianças;
    - d) Pedologia Conservação do solo;
    - e) Zoologia compreendendo avifauna e ictiofauna;
    - f) Procedimentos para elaboração de inventários de fauna;
    - g) Procedimentos para elaboração de inventários de flora;
    - h) Análises biológicas de água;
    - i) Análises Físico-Químicas da água;
    - j) Museologia;
    - k) Antropologia e Meio Ambiente;
    - l) Hidrologia;
    - m) Etologia
- plus  
N  
J.



4. Realizar painéis sobre :

- a) Fauna e Flora amazônica;
- b) Antropologia;
- c) Educação ambiental;
- d) Poluição.

5. Fornecer treinamento especializado a técnicos da CVPD/ALBRÁS/ALU NORTE, sobre :

- a) Técnicas de viveiros de mudas;
- b) Tratamento e conservação de sementes;
- c) Armazenamento de sementes;
- d) Seleção de matrizes para produção de sementes.

6. Realizar experimentos científicos sobre :

- a) Exploração sustentada de florestas ombrófilas e estacionais de fisionomia densa, aberta, mista, semidecidual e decidual;
- b) Exploração sustentada de vegetações campestres de fisionomias campinaramas e savanas;
- c) Estudos de fenofases de matrizes catalogadas da flora de Carajás.



OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO E PARTE DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO MUSEU.

As Obras de Reestruturação do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi serão executadas por etapas, obedecendo uma Divisão do Parque em quatro quadrantes, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades :

- Instalação de um viveiro florestal para produção de mudas com 160 m<sup>2</sup>;
- Ampliação do sistema de abastecimento de água;
- Abertura de um portão para a Av. Gentil Bittencourt;
- Reforma do Pavilhão de Veterinária e Rancho;
- Retificação das "molduras" que limitam os caminhos, com intuito de aumentar a área verde, aproveitando as passagens já existentes;
- Reflorestamento do Parque com a inclusão de mais espécies regionais;
- Recuperação das galerias de águas pluviais completando-as face ao novo projeto paisagístico do parque;
- Construção de um alambrado separando a área de serviço, do Parque Zoológico;
- Setorização dos ambientes dos animais;
- Introdução de gaiolas ecológicas;
- Aquisição de animais, com ênfase na diversidade e não na quantidade;
- Implantação de um horto de plantas medicinais;
- Criação de uma grande praça para eventos artísticos-culturais, brincadeiras infantis, passeios, etc.;

*[Handwritten signature and initials]*



- Publicação de material educativo sobre o meio ambiente;
- Instalação de um Orquidário;
- Implantação de um sistema de sinalização do Parque com a identificação de animais e plantas; indicação dos setores do Parque e advertência ao público;
- Iluminação de certos setores do Parque visando os eventos noturnos culturais e de lazer;
- Alocação de novos bancos e bebedouros;
- Construção de reservatório elevado de 100.000 litros de água e ramais de distribuição pelo parque.

(11)

7/6/8

11

T. S.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS OBRAS NO PARQUE ZOOBOTÂNICO DO MUSEU  
PARAENSE EMÍLIO GOELDI.

1ª PARCELA 6.000 ORTN - 87.719.400

01. Material Permanente	2.623.400
02. Equipamentos	30.279.314
03. Mão-de-obra	37.954.776
04. Material de Consumo	16.761.910
	<hr/>
	87.719.400

2ª PARCELA 5.000 ORTN - 73.099.500

01. Material Permanente	-
02. Equipamentos	-
03. Mão-de-obra	35.357.610
04. Material de Consumo	23.121.990
05. Apoio logístico - 1.000 ORTN (item 4.1 do Convênio)	14.619.900
	<hr/>
	73.099.500

3ª PARCELA 4.000 ORTN - 58.479.600

01. Material Permanente	-
02. Equipamentos	-
03. Mão-de-obra	31.029.000
04. Material de Consumo	12.830.700
05. Apoio logístico - 1.000 ORTN (item 4.1 do Convênio)	14.619.900
	<hr/>
	58.479.600



ALDEIA, 18 OUTUBRO,

M<sup>ra</sup> ELISA E PESSOAL DO CENTRO,

RECEBI, CARTA, TENTO NÃO DENTRAR NA RESPOSTA,  
QUANDO CHEQUEI, MINHA INTENÇÃO ERA IR LOGO PRO  
SORORO, MAS REGINALDO PRECISOU IR A BRASÍLIA  
ESTA SEMANA, FIQUEI SEGURANDO A BARRA. SE  
NESTAS ALTURAS O DINHEIRO JÁ ESTIVER DÍ,  
ACHO MELHOR ESPERAR IDRA. SE NÃO, VOU ASSIM  
QUE ELE <sup>(peço)</sup> CHEGAR. JÁ FOLEI COM KORENUM,  
ELA DCHA O PESSOAL DO SORORO MUITO DEVA-  
GAR, NÃO VIERAM NUNCA POR AQUI. VOU ATÉ LA  
PRA SABER EM QUE PE' ESTÃO OS MOVIMENTOS  
DA CASTANHA, DA ROÇA, ETC. SÓ ASSIM, DEPOIS  
É QUE PODEREMOS VER O QUE FAZER COM O  
DINHEIRO. VAMOS VER, LOGO. QUERO FICAR POR LÁ  
ALGUNS DIAS E VOLTAR. QUALQUER COISA VAI TER QUE  
SER FEITO COM A FORÇA DAQUI. TRANSAR JUNTO.  
VAMOS PRECISAR ANDAR PRÁ LÁ E PRÁ CÁ.

NINGUÉM CONVERSEI COM KOKRENUM SOBRE OS  
GUARDANIS, NA OPORTUNIDADE DOU O TOQUE. DCHO POSSÍVEL  
DTE.

(ESTOU INDO PRA MARADIA AGORA) <sup>Lembrete:</sup> \* XUCORE' NESTA NA  
PAULISTA, KINARE' VAI SER INTERNADO LÁ TAMBEM, VIAJA  
NA TERÇA FEIRA. DEEM UMA FORÇA PRA ELES.  
VOU FAZER UMAS CARTAS PRA RENOVAR AQUELA VIAJEM LÁ  
PROS POTIGUARDAS, LOGO. QUERO O ENDEREÇO DAQUELA MIENI-  
NA (KININIRE') Q ESTA LÁ. MANDA.

ALDEIA NOVA TÁ SENDO (UM CANTEIRO DE OBRAS COM 40 PÉOS  
APESAR DE TUDO. NA ALDEIA, É LOUCURA MESMO)

\* ARRANJAR UM PROJETO PRO MEKARO'



OS GASTOS SÃO MUITOS. ESTEVE POR AQUI  
(qdo viajei, SERÁ CONCIÊNCIA?) UMA FISCAL DO FUNAI, PRA  
VER OS GASTOS E DÍPLICACÃO DO DINHEIRO. VIU TUDO  
FOI EMBORA. A MIRA DE VEL EM QUANTO TAMBÉM  
VAI NO BANCO VER OS MOVIMENTOS. TODOS PREOCUPA-  
DOS COM O DINHEIRO. (q tá acabando mesmo!)

O ELETROMORTE BOTOU FOGO NO DESMATAMENTO  
ANTES DE RETIRAR NOSSA MADEIRA, DAÍ PUTA PREJUÍZO,  
MAGNOS QUEIMADOS, CASTANHEIRAS, ETC.

QUALQUER COISA URGENTE É SO TELEFONAR (agora  
marabá tem DDD) PRO CAMPUS, FALAR COM NÔE' OU DELINA,  
TEL: 321 1156. MANDE DIZER ASSIM Q DINHEIRO CHEGAR, QUANDO ISRAEM.

ESCREVAM,

BEIJOS, TIURE'

PS ① E A TUA IRMÃ ESTARIA DE FIM MESMO DE VIR  
PRA CÁ. FALEI COM KOKKENUM... A DA FUNAI  
NÃO FICA POR MUITO.

② ARRANJAMOS EMPRESTADO UM PROJETOR SUPER-8 E  
QUERÍAMOS OUTROS FILMS: KROHO, AQUELE DO  
VINCENTE, VE SE ARRANJA.

③ ESTOU ESCRREVENDO PRA IRAS, PRA VER COMO ANDA  
ELA.



AO CENTRO DE TRABALHO

INDIGENISTA

A/C.

GILBERTO AZANHA

SELO



RPC



Remetente KROHO KRENUH JOPAIPAIRE

Endereço COMUNIDADE IND. PARAKATEJÊ

CEP 

6	8	5	0	0
---	---	---	---	---

 MARABÁ - PA -



COMUNIDADE INDIGENA PARAKATEJÊ 28/1/80 >>  
AO CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTAS.

HÁ MAIS DE 10 ANOS QUE ESTAMOS  
ESPERANDO PELA DEMARCAÇÃO DE NOSSAS  
TERRAS. ESTAMOS CASANDOS DE IR FALAR  
COM O PRESIDENTE DA FUNAI E ELES SÓ  
PROMETEREM, AGORA NÃO DAR MAIS PRÁ  
ESPERAR, POSSEIROS, E LADRAO DE CASTANHAS  
E FAZENDA D.R. JOÃO QUEIROS QUE VAI  
AUMENTADA COM 2 QUILOMETROS A MAIS COM  
TERRAS DA COMUNIDADE RICA EM CASTANHAIS.  
POR ISSO PRECISAMOS DEMARCAR LOGO NOSSAS  
TERRAS, PRÁ GARANTIR NOSSOS, FILHOS, NOSSAS  
FAMILIAS QUE ESTÃO CRESCENDO.

POR ISSO ESTAMOS PEDINDO AJUDA DO CENTRO  
DE TRABALHOS INDIGENISTAS PRÁ NÓS MESMO  
DEMARCAR NOSSAS TERRAS.

SE VOCÊ PUDESSEM AJUDAR COM O DINHEIRO,  
SERIA FACIL PRÁ NOS.

ESTAMOS PRECISANDO MAIS OU MENOS = 500.000,00  
QUINHENTOS MIL CRUZEIROS.

VAMOS FICAR ESPERANDO UMA RESPOSTA PRÁ NOS  
COMEÇAR LOGO OS SERVIÇOS.

AMIGO! SÓ ESSE QUE EU PEÇO UM AJUDA DO  
AMIGO CAPITÃO DO MAE MARIA. MUITO ABRAÇO

1- ASSINATURA

Kokelima Jopipiane

2-

ASSINATURA

KRUA GAUIÃO



Comunidade Indígena Parakotézi. 14/01/83  
Saudação. Saúde.

Ai Vicente eu recebi sua carta. fiquei sabendo do coisa, que você mandou mandou procurar. como foi problema. do posseiro. foi assim quando a Getati demarcou a terra, mas tinha ninguém os posseiros entraram depois que foi demarcado. ai começou entrar os posseiros. Mas a gente está brigando direito não estamos brigando.

as terras, bem não já formamos bastante Espingarda. dos posseiros. começou depois que a gente começou fazer a estrada, ai entraram bastante gente dizendo, que a terra não tinha dono a terra era devoluta. ai todo mundo entrou mas que barrou a cara. viram que a terra tinha dono, ai Vicente! Ouero, que você.

faça o livro veja. contando a história do projeto, da vale do rio doce. porque o projeto está ~~em~~ enrolando. O Brasil já liberou p/ Belém mas a delegacia de Belém está querendo passar. o pé na comunidade nunca que chegou. este projeto.



já chegou. 2 pessoa da fernai dizendo  
que vai começar nunca - que chegou.  
o dinheiro quando a gente está confiando  
ai eles ficam enrolando.

está muito atrasado, tem problema.

projeto carajós não estão funcionando.

es esse dinheiro nunca que chega.

O Vicente entrar nos meus bastante serviços  
e tá com todos parados.

oi Vicente! primeiras coisas que está saindo  
é o poço amazons. está furado. tem bastante  
água, com 10 caixa. - e o poço com 10 mt.

e 13. sent... pense. Vicente é esse historia que  
eu tenho para contar pra você de que

mais pra frente vou contar mais coisa. tá?

oi Vicente eu estou de parabên porque eu  
passei, na aula. estou caminhando para  
segundo grau. tirei só nota boa.

estou satisfeito porque eu passei.

olha Vicente Vou pedir um ajudado. pra  
você: é para você me ajudar. um livro  
de pesquisa e de trabalho. da sétima  
serie. vou esperar este livro. por você.

eu quero este livro completo. pague quando a gente  
quer fazer trabalho e não tem livro.

so Vicente todos manda sua saudação.  
até a proximo.

Seu Jaimi



São Paulo 3 de janeiro de 1983

Amigo Krua,

Feliz ano novo para todos na aldeia!

Voce recebeu o recado que eu deixei na tua caixa postal no correio de Marabá pedindo para me mandar a capa da minha máquina de fotografia que eu esqueci na aldeia no quarto do Raimundo? Voce achou ela? Fiquei sem saber e continuo esperando por voce.

Entreguei as tuas partas para o Gilberto e a Maria Elisa mas para as cartilhas Kraho a Maria Elisa não tem nenhuma com ela aqui. Tá tudo lá na aldeia. Assim que ela for para aldeia <sup>(maluco)</sup>, talvez em fevereiro ela manda para voce.

Estou mandando algumas fotos que eu fiz aí na aldeia, mostra para o pessoal aí.

Quando eu estive aí todos voces falaram do problema dos posseiros e eu fiquei com uma dúvida: esses posseiros estão na antiga área que já tinha demarcada antes da Eletronorte e a estrada de ferro aparecer ou estão na área que foi aumentada com a indenização?

A parte que foi aumentada com a indenização foi com terra comprada do Queiroz? É nessa terra que os posseiros estão? Depois que foi aumentada a terra de voces já foi passado um pique novo para marcar? Quando a terra foi passada pra voces os posseiros já tavam nesta terra ~~na~~ que era do Queiroz?

Eu gostaria que voce me respondesse a estas perguntas <sup>(muito)</sup> se foi isso que aconteceu - pagaram voces com terras ocupadas sem antes indenizar e tirar os posseiros - foi a Funai e a Eletronorte que passaram a perna em voces e entregaram este abaxi para voces. Agora eles é que ~~XXXXXXXXXX~~ descacem, a responsabilidade neste caso é deles.

Krua mande notícias, aquele abraço para voce e todos na aldeia.

Vincent Lave<sup>20</sup>



M. I. - Fundação Nacional do Índio 2.ª DR - Ajudancia Marabá RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		
DE <del>BELÉM</del> NR <del>133</del> PLS 63 DT 15/12 HE 11,25		
RECEBIDO DE AS POR		
ENDEREÇO	AJAM ET PT. MÃE MARIA U	CONTROLE Nº 0284
TEXTO E ASSINATURA	NR 2381 DE 15/12/78 P.R. VOTO COBRO DE PROVIDÊNCIAS RETRAN SAG/ RDG RECEBIDO NPT "DR BELÉM NR 203/DCO DE 1/12/78 EM DECCRENCIA/ SINDICANCIA SR PRES FUNAI DETERMINA RETIRA IMEDIATA IARA FERRAZ DAS AREAS INDIGENAS ASSA DR PT SUBST DCO" PT SOL INCLUSIVE APOIO AUE TORICADA AREA CASO MESSA NEGUE A SAIR DA AREA PT 20 DR //////////	
	1138 RDP/RG	



13/5/80 - Giba, as coisas tão quentes <sup>(1)</sup>  
por aqui, pra' começar.

Assim q' cheguei (quarta-feira passada) o "melho"  
tinha acabado de mandar a resposta pra'  
Bsb se negando a participar de reunião  
que não fosse na aldeia. A Funai havia  
proposto uma reunião em Belém, com tudo  
pago, seria assim: um carro pegaria o pessoal  
na aldeia levando direto pro aeroporto onde  
estaria esperando um avião, direto Belém.

Como as coisas só resolveriam mesmo na  
aldeia a partir de segunda (ontem), resolvi  
acompanhar o caminhão de castanha pra'  
Belém e ~~depois~~ checar as entregas anteriores.  
isto no sábado. ~~Depois~~ Ontem pela manhã,  
depois de entregar a castanha fui à  
FUNAI, ~~mas~~ no ato fiquei sabendo que o  
"delegadinho" estava viajando pra' Mãe Maria.  
Não sabiam informar se ~~ele~~ estava viajando  
com pessoal de Bsb. Fiquei puto por ter  
marcado, saindo da aldeia. Fui procurando  
pro aeroporto pra' ver se conseguia uma  
passagem. Nada, mas vi o "Papazinho"  
embarcando num avião da VOTEC, rozinho.  
Fiquei tranquilo, já que <sup>ele</sup> só chegaria em  
Marabá às 13:00hs, não dando tempo de ir



pra <sup>aldeia</sup> no mesmo dia.

(2)

Comprei passagem e vim de ônibus, chegando na aldeia de ~~Mangista~~ mangazinta. Hoje. Aí ficamos esperando o pessoal. Se preparando para uma possível vinda também do pessoal da Eltonorte e Turai, já que poderiam ter vindo direto de bsb, ~~para~~ se marabá, onde se encontrariam com o delegadinho.

Quando foi 10:00hs  $\pm$  pintou um gipe lá do outro lado. Ficaram pouco tempo e vieram pra aldeia. Era o delegadinho. Parecia um mocinho daqueles filmes americanos: camiseta desbotada, botas de salto alto e chapéu. (diz o Paimundo (indio) que viu uma pistola dentro da bota!). E o que é pior: acompanhado do Paimundo Nonato.

Depois das apresentações (frias e indiferentes) sentamos depois do coqueiro, em redor todos os indios. Aquela zum, zum.

- Que qui vocês vieram ver? Foi perguntado seca-mente.
- Nada, nada Kokenum viemos só fazer uma visitinha a vocês. Respondem o rapazinho já sentindo o clima.

Depois que o ambiente ficou mais descontraído o Nonato, depois de perguntar se podia falar, quis lembrar ao Kokenum dos "benefícios" que a linha de transmissão poderia trazer pra



comunidade e o que perderíamos caso a linha fosse desviada. No mesmo instante perguntei a ~~ASA~~ se ele tinha se esquecido da última vez que esteve na aldeia, com este mesmo papo pra derubar a comunidade. Daí caíram em cima d'ele.

- Você não presta!
- Você é mesmo eleitorote -
- Você não tem vergonha, e te. etc.

Quando ele quis se explicar dizendo que fez aquele papel (dos ~~30000~~ 3 milhões) porque foi mandado pelo Amarij, Kokrenum disse:

- Você pode calar a boca! Aqui você não diz mais nada!! Não sei porque você ainda pisa aqui.

Logo, logo o delegadinho puxou outro assunto, pedindo calma, que não veio pra isso, bla, bla. Contou sua vida de carioca, do sacrifício que fez pra se mudar pra Belém, que só fez isso porque quer ajudar, isto tudo na maior calma. Fazendo sinal pro Nonato se calar.

Depois da calma, novamente o papo da Eleto~~te~~ horte. Dessa vez o delegadinho com muita delicadeza, chamando o Kokrenum de "meu querido" perguntou <sup>finalmente</sup>. Você toparia uma reunião em Brasília, com o ministro do interior, presidente da eleto~~te~~ horte, presidente da Funai, você iria de avião junto com seu pessoal e ficaria no hotel bom, com tudo pago. Nesta reunião você já sairia com o cheque na mão. Kokrenum respondeu:



- Não! Já resolvo as coisas aqui na minha terra.

Aproveitei e mostrei aquele recorte do jornal, da reunião dos ministros, e perguntei se ele tinha conhecimento. Achou "ridicula" a nota e desconfecia total/e.

Aí veio a gota d'agua! Disse o moinho:

Pois é Kokrenum, acho que vocês estão certos, bla, bla, bla, MAS o perigo é que o governo poderá intervir aqui, fíra este caso da mão da eletionorte, <sup>e FORD!</sup> aí fica feio pra vocês, a gente tem que saber se negociar, ...

Kokrenum falou brabro, com o dedo balançando no nariz dele.

- Olla eu tô de contecendo! Você tá pensando q eu já filho do governo? Pois eu quero ver, governo entrar na maná aqui. Eu tô fazendo força, quero ver se é homem mesmo. Olla, desse jeito nem quero ver mais tua cara! Quase q apenhe.

O carinha ficou apavorado e tratou de ir logo embora, dizendo q ia pedir pro presidente ou ministro vir na aldeia.

Pois é Giba é isto aí. Se voce achar conveniente publica isto e mande dizer como anda as bananas por aí.

Um abraçãu Timé

P.S. Pintante na casa da Kelma? De uma força. Olha aí os selos da semana do índio.



Giba/Quiza/Ana - Comae que ta a banana  
por ai? Rapaz, ontem tentei com vocen,  
se não engano, qq coisa assim como  
perseguição, coneuas, venho aha paltado.  
O torrego nem no tonto pinta.

Por aqui ta assim: Os Kubi unadiam  
a terra do Dr. João, são + de 200 até  
agora, e o problema é que o pedaço  
tem limites com a reserva, por conseguinte  
tem + bastante e vai suas problemas,  
da m + bem. Estivemos lá, ontem  
e os kubi dizem q aquela área foi  
liberada p/ INCRA, e o Pe Humberto mandou  
eles entrarem e marcarem 20 alq praíca-  
da.

Agora tá difícil pois aquele pedaço  
ainda não está demarcado e o pedaço  
(castanhal) q queríamos passar pro nosso  
lado está tomado. Krokunum pensa em  
ir a Bsb noate pra exigir a demarcação  
eajo. Vamos lá.

No mais tudo bem... O pessoal fizeram  
boa viagem, e o q deu uma força pro Kura  
trair cantaria. Consegui uma copia daquel  
Rdq, ai vai.\* Um abraço Tiuu

Mande notícias! \* descobri junto tinta um Rdq  
pra mim tbem, ueta 10!! 11



TELEGRAMA  
CONFIABILIDADE A SUA  
RAPIDEZ E  
DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA  
CONFIABILIDADE A SUA  
RAPIDEZ E  
DISPOSIÇÃO

ECT

11111 X SPMT

23756 A DFCS

311730

ZCZC BSA940 TNR296 00375 20

SPNT CO DFTN 023

BRASILIA/DF 23/21 31 1230

TELEGRAMA

GILBERTO ELISA R. MTO GROSSO

412 HIGIENOPOLIS

SAOPAULO/SP(01239)

SIGO BSB ATEH DIA ONZE TROUXE CARTA VELHO TELEFONE 562-0044ABRACOS  
TIURE

COL (01239)

412

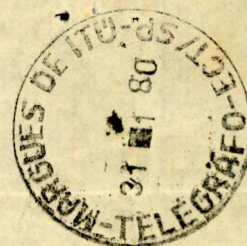
NNNN\*

11111 X SPMT

23756 A DFCS9

31 JAN 17 32 8 019103

TELEGRAMA



ECT

TELEGRAMA FONADO  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



Mãe Maria, 12/11/79

Cunpadres Giba e Lisa, tem me preocupado bastante a situação toda por aqui. A dos Suruis do Tororo é a mais braba e q exige + atenção: já não tem atendente, a professora mandaram embora (ela está aqui) o chefe de posto tá saindo, fora outros desestímulo q tendem a se agravar. O des- peito pelos Camará e Funai levam a uma situação de abandono, doenças, onde a cachaca serve pra' aliviar... (?). Tenho conversado com Kokkenum a respeito de dar uma força, a repercussão ditto, coisa é tal, e parece q vai se predispor aju- dar. Acho a única maneira de atuar. mor- fá, com o apoio dos Gaviões a 2º Br. não tem com quem brigar, não acha? Pra' isso precisa daquela grana o + depressa pos- sível, antes de Dezembro, pra' podermos começar a safra de castanha. Aqui tá chovendo todo dia, me parece q já começou o inverno, a castanha também já tá cain- do. Vamos ver.

Kokkenum e Cotia viajaram ontem pra' Belém. isto me cheira mal. Esta viagem estava pro- gramada antes da minha chegada. O chefe da apudancie depois de botar na cabeça do Cotia boatos tipo: eletivamente derubou o presidente da Funai, a polícia (exercito) está atrás de mim, Lara e Uenki já estavam presos, quem mandava agora era Delegacia, venda



de madeira e castanha com pessoal da Delegacia, senão era ilegal, etc..

Kokum resolveu ir falar com Delegado pra' saber tudo, pois, até agora o papo era somente entre Alvaro e Lotia. O negócio q' me preocupa. E até q' ponto estes boatos tem fundamento? Coisas da nova política? Mudanças da Funai? Que tal? Ou simplesmente cagaço do Amauri, sabendo q' a gente vai pra' Brasília?

Avantã o filme Jariãu vai passar em Marabá, no sábado aqui na aldeia. Depois q' Kokum chegar vou pra' Belém, saber das coisas, e passar o filme. Vou telefonar pro Alceu pra' pedir-lhe uma cópia em 35mm, foi q' existe possibilidade de passar nos cinemas de Marabá, de Tucuruí, Conceição, Xambioá, Xinguara, e Imperatriz. O carinhão dono do cinema aqui diz q' tudo bem. (é distribuído).

Pois é, enquanto isto "os homens" tão tirando os Kup invarros, do lado do Queiroz, depois ficam por aqui. O pessoal do IBDF e Hemag estão no mato, contando aráruas. Assim q' receberem esta mandem logo a resposta pelo campus, a/c do Eduardo, chete lá', ficarei esperando.

Um abraço na Selvia, Diogo, Laura.

Até então Tiuri